



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO Nº 057/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2017
REGISTRO DE PREÇO**

O MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO, através de seu Pregoeiro, torna público RETIFICAÇÃO referente ao edital de licitação em epígrafe, para Contratação de ambulância UTI móvel, passando a vigorar o termo de referência (Anexo III) e proposta comercial (Anexo IV), conforme anexo.

A data limite para recebimentos dos envelopes será no dia 14 de novembro de 2017, às 09 horas, momento em que ocorrerá a sessão do pregão.

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Monsenhor Paulo, 1º de novembro de 2017.

Marcelino Felipini Silva
Pregoeiro



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

ANEXO III - RETIFICADO

TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES

1- DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente à remoção em ambulância UTI móvel e básica:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
1	Transporte ambulância UTI (adulto, pediátrica e neonatal) por km rodado.	Km	2.000	10,97	21.933,33
2	Transporte ambulância UTI dentro do município de varginha (exames)	Serv	10	766,67	7.666,67
3	Transporte ambulância básica por km rodado.	Km	5.000	4,17	20.833,33
	TOTAL GERAL			781,80	50.433,33

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão realizados, no prazo de 30 dias, mediante a comprovação da efetiva prestação dos serviços, atestado pelo Chefe do Departamento competente e acompanhado da respectiva nota fiscal.

3. JUSTIFICATIVA:

O objeto ora licitado se destina a atender a demanda da população do Município que necessita de serviços médicos.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente REGISTRO DE PREÇOS, são obrigações da Contratada:

4.1 – prestar os serviços em conformidade com as especificações e quantidades deste instrumento e do termo de referência.

4.2 - responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista.



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

4.3 - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

4.4 - manter, por todo o período da execução, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente REGISTRO DE PREÇOS, são obrigações da Contratante:

5.1.1 - Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal.

5.1.2 - Fiscalizar a execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

a) proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

b) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

c) exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

d) notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

e) pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

f) zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

O valor estimado da presente contratação é de R\$ 8.162,50 (oito mil, cento e sessenta e dois reais cinquenta centavos).



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

7. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

8. DO PRAZO

A prestação dos serviços será imediata diante da necessidade de urgência e emergência.



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA - RETIFICADO

CNPJ:

Endereço:

Tel/fax:

E-mail:

Razão social

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
1	Transporte ambulância UTI (adulto, pediátrica e neonatal) por km rodado.	Km	2.000		
2	Transporte ambulância UTI dentro do município de varginha (exames)	Serv	10		
3	Transporte ambulância básica por km rodado.	Km	5.000		
	TOTAL GERAL				

O critério de julgamento será o menor valor no preço por item.

É obrigatório mencionar a marca dos produtos, ou na inexistência, mencionar o nome do fabricante.

- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da mesma.

LOCAL/DATA:

ASSINATURA

**Nome completo do representante legal da participante ou de seu procurador
devidamente**